

Publique-se Inclua-se em
pauta por CINCO sessões
06, maio, 98
Vandirlei Macris - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 322 DE 1999

SECRETARIA DE REGISTRO E
PROTÓTIPO LEGISLATIVO
RGL 2351 : 7.5.155
Autuam. 2 folhas
Ass.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de tarja verde, azul, amarela e vermelha, de acordo com o grau de toxicidade, em todas as embalagens de inseticidas comercializados no Estado.

FLS. Nº 1
RGL 2351
PROTÓTIPO
LEGISLATIVO

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - As empresas fabricantes ficam obrigadas a colocar, nas embalagens dos inseticidas, tarja verde, azul, amarela ou vermelha, de fácil visualização para informar o consumidor sobre o grau de toxicidade do produto.

Art. 2º - A tarja verde identifica o inseticida pouco tóxico; a azul, toxicidade média; a amarela, alta toxicidade, e a vermelha, toxicidade extrema.

Art. 3º - Caberá, ainda, às empresas fabricantes desenvolver campanhas de esclarecimento junto à população, por meio da mídia impressa e eletrônica e por meio de cartilhas distribuídas nos pontos de venda dos produtos, para informar sobre os cuidados e riscos de cada inseticida.

Art. 4º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

ENREGUE À MESA EM
5 MAI 16 49 031065

FLS. N.º
RCL 2351
20

JUSTIFICATIVA

Atualmente, o mercado está repleto de inseticidas de todos os tipos: com cheiro, sem cheiro, aerossóis, elétricos e tantos outros. Mas nenhum deles traz, com clareza, uma informação básica: qual o grau de toxidade. Por isso, têm sido comuns os acidentes e os casos de intoxicações domiciliares causados pela falta de informações sobre os inseticidas vendidos no Estado. No ano passado, 500 notificações de intoxicação por inseticidas foram registradas pelo Centro de Controle de Intoxicações do Hospital do Jabaquara, ligado à Secretaria de Saúde do Município de São Paulo. As principais vítimas são crianças. Também há casos de adultos que têm asma ou outras doenças respiratórias, além de alergia a determinados componentes das fórmulas dos inseticidas.

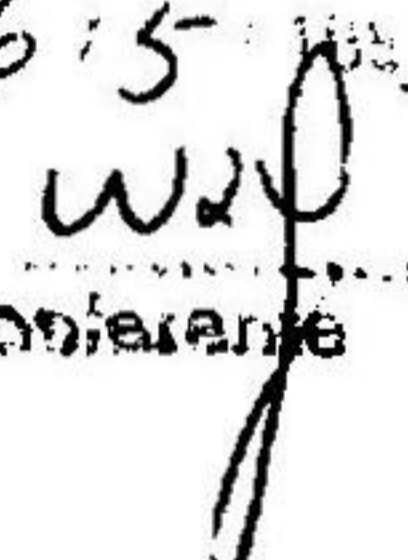
O consumidor dificilmente lê as instruções antes de aplicar o produto. As tarjas, que já foram utilizadas no passado, possibilitam a identificação imediata do riscos de intoxicação e podem, inclusive, levar o consumidor a ler e seguir os cuidados a serem tomados no manuseio do produto. As campanhas de esclarecimento também se fazem necessárias tendo em vista que o consumidor, normalmente, confunde **grau de toxidade** com **eficácia** no combate aos insetos, o que pode levá-lo, erroneamente, a comprar o produto mais tóxico.

Conto com meus pares para a aprovação da presente propositura.

Sala de Sessões, em 05 de maio de 1999


ALBERTO CALVO
Deputado Estadual
PSB

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo 8
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 07.05.99

Serviço de Sistema e Gerência
Esta proposição contém
assinatura
SOL. 675-1999

Conferente

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 37ª a 41ª Sessões Ordinárias (de 10 a 14/05/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 14/05/99

[assinatura]

As Comissões de:
I) Constituição e Justiça,
II) Saúde e Higiene.

18/ maio / 1999

VANDERLEI MACRIS - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO
ENTRADA EM 26/ 5 / 99
assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
EM 27/05/99
Secretário da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. EDMIR CHERDI
com prazo para devolução dentro de 10 dias
21/06/99
Presidente

JUNTADA
Segue juntada Arquivo do
Relatório CCT
com 03 fls. numeradas a partir
de 04
S.C 16 / 08 / 99
SECRETÁRIO DE COMISSÃO